

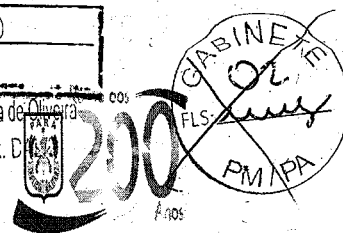


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DAL2

FLS. 210

Dir. de Apoio Logístico - S. de Compras e Contratos Administrativos - DAL2
COPM RG: 32880 Aux. D. 100

CPM RG: 32880 Aux. D. 100



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 674/2018-DAL/PMPA CELEBRADO ENTRE A **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ** E A **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA**, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET E LINK DE DADOS (RÁDIO E FIBRA ÓTICA) ATRAVÉS DE REDE DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO, LICENÇA DE USO DE SISTEMAS GLOBAIS (SIAFEM E SIMAS), BEM COMO, MANTER OS IP'S VÁLIDOS NA INTERNET ATRAVÉS DE NAT, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18 – CPL/PMPA. CONFORME A BAIXO SE ESTABELECE.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na Rod. Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Bairro Parque Guajará/Dist. de Icoaraci, Belém-PA, CEP 66.821-000, neste ato representada pelo seu Comandante Geral, CEL QOPM JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, oficial da Polícia Militar, casado, nível superior completo, portador do RG nº 18044 (PMPA) e do CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, de outro, como **CONTRATADA** a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA**, estabelecida na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10 – Icoaraci, Bairro Parque Guajará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.059.613/0001-18, neste ato representada pelo Sr. MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA, brasileiro, portador do CPF nº 048.051.862-91, residente e domiciliado nesta cidade. Se obrigam a cumprir as cláusulas e condições que se seguem:





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, MANTENDO O VALOR ATUALMENTE PACTUADO NO VALOR DE **R\$ 498.890,04 (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa reais e quatro centavos)**, podendo ser alterado para o valor de até R\$ 527.095,44 (quinhentos e vinte e sete mil, noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), até superior deliberação favorável do Grupo Técnico de Ajuste Fiscal – GTAF, quanto a aplicação do reajuste do Contrato Administrativo nº 674/2018-DAL/PMPA, previsto no Item 11.2 da Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS, em concordância com o Decreto Estadual nº 001/2019, que estabelece medidas de austeridade para o reequilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Estadual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 19/06/2019 a 18/06/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, é de **R\$ 498.890,04 (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

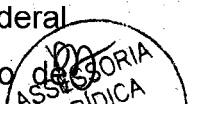
A despesa com este termo aditivo, conforme Ofício nº 130/2019 – 6ª Seção/EMG/Orç, ocorrerá:

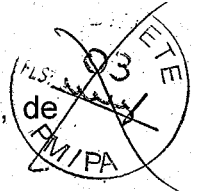
Programa	1424 – Governança para Resultados
Ação	26/8238 – Gestão, da Tecnologia da Informação e Comunicação
NAT. DESP.	33.91.40.57 – Serv. de Tecno. Da Infor. e Comun. - Pess. Jurídica / Serviços de Processamento de Dados
PLANO INTERNO	4200008238C
FONTES DO RECURSO	0101002877 (Tesouro do Estado / Prodepa)

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação ora proposta se fundamenta no Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e motivada em razão da necessidade da continuidade de prestação de serviços.





serviço de fornecimento de serviço de Internet e Link de Dados (gratidão de fibra ótica), de acordo com o Parecer Jurídico nº 163/2019-CONJUR 01.

Considerando o Decreto Estadual nº 1 de 03 de janeiro de 2019, o qual estabelece medidas de contenção de despesas no âmbito da Administração Pública, não será possível realizar o reajuste do valor do Contrato, devendo o presente Termo Aditivo permanecer no valor de R\$ 498.890,04 (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém/PA, 17 de junho de 2019.

PELA CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JUNIOR – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

PELA CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA

MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA
CPF 048.051.862-91

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

Diogo Araken Moura Santana de Oliveira
CBPM RG: 32880 Aux. DAL/2

NOME:

CPF:

RG n.º:

TIAGO VIEIRA SILVA
CB PM RG: 36765 AUX. DAL/2



POLICIA MILITAR DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

CONTRATO ADM. Nº 006/2019 celebrado entre a PMPA e a empresa JMF COMÉRCIO & E SERVIÇOS EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de 508 (quinhentos e oito) armários em aço, para serem utilizados pela PMPA, com verba disponibilizada por meio do Termo de Cooperação Técnica nº003/2018-PMPA/DETRAN, vigente até 30/05/2020 PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO MATERIAL Nº 029/2019-CCC, de 28 de junho de 2019 FISCAL E PRESIDENTE NOMEADO: CAP QOPM RG 33.446 RENATO RABELLO RODRIGUES, MEMBROS: 2º SGT PM RG 21.869 SANDRO MARCELO ALCANTARA POMPEU e o CB PM RG 36.312 ELIVALDO PEREIRA RIBEIRO Registre-se, Publique-se e Cumpra-se ÉDSON LAMEGO JÚNIOR – CEL QOPM Diretor de Apoio Logístico da PMPA

Protocolo: 448825

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 674/2018-DAL/PMPA

EXERCÍCIO: 2019

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, MANTENDO O VALOR ATUALMENTE PACTUADO NO VALOR DE R\$ 498.890,04 (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa reais e quatro centavos), podendo ser alterado para o valor de até R\$ 527.095,44 (quinhentos e sete mil, noventa e cinco reais e quatro centavos), até superior deliberação favorável do Grupo Técnico de Ajuste Fiscal – GTAF, quanto a aplicação do reajuste do Contrato Administrativo nº 674/2018-DAL/PMPA, previsto no Item 11.2 da Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS, em concordância com o Decreto Estadual nº 001/2019, que estabelece medidas de austeridade para o reequilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Estadual. VALOR TOTAL: R\$ 498.890,04 (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa reais e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019 VIGÊNCIA: 19/06/2019 a 18/06/2020.

A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma:

Programa	1424 – Governança para Resultados
Ação	26/8238 – Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação
Natureza da Despesa	33.91.40.57 – Serv. de Tecno. da Infor. e Comun. - Pess. Jurídica / Serviços de Processamento de Dados
Plano Interno	4200008238C
Fonte do Recurso	0101002877 (Tesouro do Estado / Prodepa)

EMPRESA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, CNPJ: 05.059.613/0001-18, estabelecida na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10 – Belém/PA.

ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM

Protocolo: 448850

SUPRIMENTO DE FUNDO

SUPRIMENTO DE FUNDO PORTARIA: 533 / 19

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor/ Cargo do Servidor/ CPF:
MAJ PM JOSE SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO, OFICIAL DAL/1/CPF: 642.527.362-34
Fonte do Recurso 0101000000.
Natureza da Despesa 33.90.39 – MATERIAL DE CONSUMO
Valor: R\$ 1.500,00
Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

Protocolo: 448833

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o resultado do Pregão Eletrônico 15/2019, resolvo: HOMOLOGAR a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico 15/2019, cujo

Dioce Afakem Inaura Santana de Oliveira
10.468.162/0001-02, vencedora no valor global de R\$ 238.098,44 (duzentos e trinta e oito mil, noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).
Belém – PA, 27 de Junho de 2019.
HAYMAN Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
Protocolo: 448852

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 3. Contrato: 020/2016-PCE/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA. CNPJ nº 09.461.647/0001-95 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 22/05/2019. Vigência: 22/05/2019 à 22/05/2020. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 06.126.1424.8238.339040.0101 Estadual. Proc. nº 2019/223379. Contratado: SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA. Endereço: Avenida 136 e 137, Quadra F44, Lote E Sala 1003 e 1004, Bloco A, Condomínio Bew York, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74093-250 Ordenador: Alberto Henrique Teixeira de Barros. Delegado Geral da Polícia Civil.

Protocolo: 448628

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1115/2019- DGPC/OD/DRF DE 28 de junho de 2019.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019288694, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao Estado de Goiás, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE APURAÇÕES ADMINISTRATIVAS INTERNAS, no período de 24 a 28/06/19;
1 . DPC - MARIA REGINA CARDOSO RODRIGUES - MAT:54189099
2 . DPC - SIMONE EDORON MACHADO ARAUJO - MAT:5835313
3 . EPC - PAULO EDUARDO VAZ BENTES - MAT:54184105
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 04 (quatro) diária(s) do grupo C, no valor de R\$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 3.456,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PORTARIA Nº 1116/2019- DGPC/OD/DRF DE 28 de junho de 2019.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019293558, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao Estado do Mato Grosso, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 24 a 28/06/19;
1 . IPC - ROGERIO MANOEL MARTINS PORFIRIO - MAT:5411807
2 . IPC - ÉLZAMO NICINIO ALMEIDA LOBATO - MAT:57233553
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 04 (quatro) diária(s) do grupo C, no valor de R\$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PORTARIA Nº 1117/2019- DGPC/OD/DRF DE 28 de junho de 2019.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019294460, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MUANÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 25 a 28/06/19. ;
1 . DPC - THICIANE PANTOJA MAIA - MAT:57221711
2 . EPC - RAFAEL BUCAR NUNES - MAT:5940060
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03 (três) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.